



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU

**CONTRATO DE COMPRA Nº 06/2017, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –
CAMPUS CARUARU E A EMPRESA
GRUPO NILDO SANEAMENTO E
CONSTRUÇÃO LTDA ME**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU, com sede à Estrada do Alto do Moura KM 3,8, Distrito Industrial III, Caruaru-PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.767.239/0009-00, neste ato representado pelo Diretora Geral **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 563, de 02/05/2016, publicada no DOU em 03 de maio de 2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, portadora do CPF.: 026.847.544-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.595/0001-42, sediada na Rua Cosme Bezerra, nº 115, Iputinga, Recife-PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IARA PRAXEDES DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.515.500 SDS/PE, e CPF nº **024.289.594-84**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23295.014091.2016-73** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **02/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços continuados de Dedetização e Desratização que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU

1.3. Objeto da contratação:

ITEM(SERVIÇO)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13 - Dedetização	5.854	0,09	526,86
14 - Desratização	5.854	0,08	468,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/10/2017 e encerramento em 05/10/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 995,18 (Novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **26418**

Fonte: **0112**

Programa de Trabalho: **108833**

Elemento de Despesa: **339039-78**

PI: **L20RL80100N**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e,



Folha N°

25
Ago/17

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

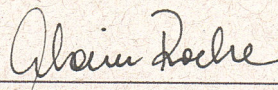
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

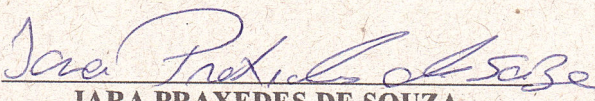
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Caruaru - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caruaru, 05 de outubro de 2017


Elaine Cristina da R. Silva
Diretora Geral
Campus Caruaru
ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora-geral
IFPE – CAMPUS CARUARU
CONTRATANTE


IARA PRAXEDES DE SOUZA
Sócia administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Fábio José Alves de Azevedo
CPF: 072.878.184-00

NOME:
CPF:



Polha Nº 82
Karko

CAMPUS CAMPO LARGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2017 - UASG 154672

Nº Processo: 23410000154201641. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CNPJ Contratado: 11234963000176. Contratado: SOMMA ENGENHARIA LTDA - ME - Objeto: Execução de obra de adequação do espaço multiuso do Campus Campo Largo, conforme descrito na cláusula primeira do termo de contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 26/10/2017 a 24/04/2018. Valor Total: R\$262.650,88. Fone: 112000000 - 2017NE800171. Data de Assinatura: 26/10/2017.

(SICON - 06/11/2017) 154672-26432-2017NE800008

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 8/2017

O Instituto Federal de Pernambuco - Campus Recife, UASG 158464, em cumprimento Lei Federal nº 8.666/93 e ao Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, torna público o registro de preço resultante do Pregão Eletrônico nº 08/2017, processo nº 23295.005708/2017-41, através das Atas de Registro de Preços nºs: 24/2017, itens 02, 03, 05, 06, 07, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26 e 27 no valor total de R\$ 386.599,24, para o fornecedor NORTON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 00.254.343/0001-82; 25/2017, item 01 no valor total de R\$ 84.200,00 para o fornecedor FAM DA AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 84.113.349/0001-20; 26/2017, item 28 no valor total de R\$ 1.768,48, para o fornecedor FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP CNPJ. 09.058.708/0001-78; 27/2017, item 23 no valor total de R\$ 4.848,00 para o fornecedor N.H.NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - EPP, CNPJ:10.376.369/0001-00; 28/2017, item 09 no valor total de R\$ 8.160,00, para o fornecedor K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ:21.971.041/0001-03; 29/2017, itens 10 e 15 no valor total de R\$ 2.219,97 para o fornecedor JUCELINO JOÃO DA SILVA INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO-ME, CNPJ:24.090.270/0001-07; 30/2017, item 29 no valor total de R\$ 24.605,80 para o fornecedor lindinalva de gois coelho barbosa-me, CNPJ:26.535.863/0001-57; 31/2017, itens 08 e 11 no valor total de R\$ 7.238,69, para o fornecedor SKILL TEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA-EPP, CNPJ:67.718.783/0001-14; 32/2017, item 22 no valor total de R\$ 791,12 para o fornecedor VORTEX COMÉRCIO E TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA-ME, CNPJ:83.199.406/0001-72. Data da Assinatura: 25/10/2017. Para maiores detalhes, consultar os documentos disponíveis no site eletrônico: www.comprasnet.gov.br

MARIVALDO RODRIGUES ROSAS
Diretor Geral

CAMPUS BARREIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158466

Número do Contrato: 6/2015. Nº Processo: 2330000709201575. INEXIGIBILIDADE Nº 7/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogação do Contrato 000062015 em mais 12 meses, com vencimento de 07/08/2017 a 07/08/2018. Fundamento Legal: Art25 do Caput da Lei 8666/93. Vigência: 07/08/2017 a 07/08/2018. Valor Total: R\$14.400,00. Fone: 112000000 - 2017NE800038. Data de Assinatura: 07/08/2017.

(SICON - 06/11/2017) 158466-26418-2017NE800038

CAMPUS CARUARU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017 - UASG 151909

Nº Processo: 23358012726201713. PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 03284595000142. Contratado: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços contínuos de dedetização e desratização que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 05/10/2017 a 05/10/2018. Valor Total: R\$995,18. Fone: 112000000 - 2017NE800146. Data de Assinatura: 05/10/2017.

(SICON - 06/11/2017) 151909-26418-2017NE800008

CAMPUS ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 155341

Nº Processo: 23734006699201799. PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 00446627000170. Contratado: REAL MIX COMERCIO VAREJIS-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017110700048

TA LTDA -EPP. Objeto: Aquisição de água mineral. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/90. Vigência: 02/10/2017 a 02/10/2018. Valor Total: R\$2.947,80. Fone: 112000000 - 2017NE800101. Data de Assinatura: 02/10/2017.

(SICON - 06/11/2017) 155341-26418-2017NE800009

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EDITAL Nº 15, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - CAMPUS PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), com as alterações da legislação posterior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento da vaga conforme especificação abaixo:

Área	Curso/ Disciplina	Código	Vaga	Regime de Trabalho	Habilitação Exigida
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	01	01	40h	Licenciatura em Letras Portuguesas OBS: Com ou sem Pós-Graduação.

1.2 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:

a) Análise/Avaliação de Títulos;

b) Prova de Desempenho Didático;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no seguinte endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, bem como será afixado no mural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Parnaíba.

- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e discriminação.

- Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato; sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

- As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS PARNAÍBA, situado na Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, s/n, Bairro Direcu Arcoverde, Parnaíba - Piauí, na sala da Recepção do Campus, no período de 08 a 10 de novembro de 2017, das 07:30 h às 11:00 h e das 13:30 h às 16:00 h.

- O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15835726431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição, obedecendo ao horário do sistema bancário e respeitando também o horário estabelecido pelo IFPI Campus Parnaíba para efetuar a inscrição dos candidatos.

- Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiros expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiros expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiros funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma e histórico escolar ou certidão de Graduação Superior com o seu respectivo histórico na área do curso/disciplina objeto do concurso, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- Currículo Lattes devidamente comprovado e atualizado, acompanhado de cópias e originais dos documentos que comprovem as titulações e as experiências informadas.

3. DA ENTREGA DE TÍTULOS

3.1 A entrega de títulos será realizada no ato da inscrição do candidato, conforme documentação exigida neste edital.

- Não serão aceitas sobre hipótese nenhuma inscrições e entrega de títulos por meio de procuração.

4. DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 O valor da prova de títulos é de 100 (cem) pontos e constará da Formação Universitária e da Experiência em Atividade Docente.

- Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

a) obtiver maior tempo de efetivo exercício de atividade docente;

b) tiver maior idade (dia, mês, ano).

- Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e local estipulados neste edital.

5. DO RESULTADO DA ANÁLISE/AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O resultado da Análise/Avaliação de Títulos será fornecido através de Edital afixado no Mural do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS PARNAÍBA e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br, até a data de 14 de novembro de 2017.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Prestará Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver o mínimo de 40 (quarenta) pontos na Avaliação de Títulos e cuja pontuação final coloque-o entre os cinco primeiros classificados.

- Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

a) obtiver maior tempo de efetivo exercício de atividade docente;

b) tiver maior idade (dia, mês, ano).

- O Cronograma da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do conteúdo, a data, o local e o horário da prova, será afixado no mural do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS PARNAÍBA e no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

- O sorteio do conteúdo da Prova de Desempenho Didático será realizado no dia 16 de novembro de 2017, de acordo com cronograma que será divulgado no resultado da Avaliação de Títulos. Será realizado 1 (um) dia antes da prova de desempenho didático, de modo imprevisível e improrrogável. O candidato que não comparecer ao sorteio dos conteúdos no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo de Seleção.

7. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final será divulgado até o dia 20 de novembro de 2017.

- Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na Análise/Avaliação dos Títulos e 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático.

- Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:

a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;

b) obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos;

c) tiver maior idade (dia, mês, ano).

- O resultado final da Seleção, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Parnaíba, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br.

8. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

8.1 O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1 remunerado pela MP nº 259/05).

9. DA VALIDADE

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato da autoridade competente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não caberá recurso quanto ao resultado de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

10.2 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

LUIS FERNANDO DOS SANTOS SOUZA
Diretor Geral

ANEXO

CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS / ATIVIDADES
08 a 10 de novembro	Período de inscrição com entrega de títulos, pagamento da taxa.
13 de novembro	Homologação das inscrições.
14 de novembro	Resultado Prova de Análise/Avaliação de Títulos e divulgação das datas de sorteio dos temas e realização da Prova de Desempenho Didático.
16 de novembro	Sorteio da Prova de Desempenho Didático, de acordo com cronograma a ser divulgado no resultado da Prova de Análise.
17 de novembro	Realização da Prova de Desempenho Didático, de acordo com cronograma a ser divulgado no resultado da Prova de Análise.
20 de novembro	Divulgação do Resultado Final.

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração no cronograma será divulgada no site: www.ifpi.edu.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.